



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dever de adotar medidas necessárias à preservação dos princípios basilares da Administração Pública, insculpidos nos art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Protocolo 719/2023 encaminhado pela Delegacia de Polícia de Paranapanema, que encaminha o ofício 10/2023, referente ao boletim de ocorrência nº AU6689/2023, para conhecimento e providências, bem como requisita manifestação do setor responsável acerca do procedimento adotado;

CONSIDERANDO o dever de apurar a responsabilidade do funcionário público e eventual responsabilidade do funcionário de empresa contratada que presta serviço público.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 181 e seguintes da Lei Municipal nº 706/2004, a ser encaminhada à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos para apuração de responsabilidade de funcionário público pelos fatos narrados no boletim de ocorrência nº AU6689/2023, bem como eventual responsabilidade do funcionário envolvido que exerce função pública em razão da contratação da firma pela Prefeitura Municipal de Paranapanema.

II - A Sindicância levará o número 17/2023 e caberá ao Presidente instalar e distribuir os trabalhos, na forma do Decreto Municipal nº 2.386/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

III - Conceder-se-á à Comissão Sindicante, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 706/2004, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando o princípio da brevidade da sindicância administrativa.

IV - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, em especial a apuração de eventual existência de outros documentos que possam provar o exercício irregular de atribuições, mantendo sigilo absoluto em todos os casos.

V - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 25 de janeiro de 2023.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

